



**PORTARIA CRA/RJ Nº 548, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Dispõe sobre a organização, estruturação e forma de funcionamento da Comissão de Governança Corporativa.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA/RJ**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 336, de 04 de dezembro de 2006, e

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão de Governança Corporativa, nos termos da RN CRA-RJ nº 102, de 06/11/2007;

**CONSIDERANDO** a determinação expedida à Diretoria Executiva para implementar as atividades da Comissão de Governança Corporativa, nos termos do art.3º da Resolução Normativa retrocitada;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43, inciso XXIV do Regimento do CRA-RJ

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o projeto conceptual, básico e detalhado da Comissão de Governança Corporativa (Anexo I).

**Art.2º** Aprovar a organização, estruturação e forma de funcionamento da Comissão de Governança Corporativa (Anexo II).

**Art.3º** Estabelecer a constituição da Comissão de Governança Corporativa, nos termos do Anexo II.

**Art.4º** Estabelecer que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se dispositivos contrários.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2007.

**Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade**  
**Presidente**  
**CRA/RJ nº 01-04720-5**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ**

Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca/RJ – 20271-064 - Telefax 3872-9550 [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

e-mail: [cra-rj@crem.org.br](mailto:cra-rj@crem.org.br)





## ANEXO I – PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

### Apresentação

O Brasil foi um dos primeiros na implantação do conceito de governança na América Latina, com ampla participação e modernização das empresas, sejam elas públicas ou privadas. Empresários e dirigentes estão consolidando no país o conceito de governança corporativa. Boas práticas de governança não são modismos, oportunismo ou ondas. Governança é transparência, credibilidade e alternativa para o sucesso das empresas nacionais, atendendo assim às expectativas de clientes, colaboradores, parceiros e acionistas. A idéia é óbvia: quanto mais transparente, honesta e ética a empresa, maior as chances de receber investimentos e, portanto, de crescimento e perenidade.

### Justificativa

A criação da Comissão de Governança Corporativa vem ao encontro da filosofia veiculada no Regimento e no Modelo de Organização e Gestão do CRA-RJ, recentemente aprovados, de a instituição, em conformidade ao nível de interesse da Categoria, tomar a iniciativa de participar *Sponte propria* e/ou a convite do conjunto da sociedade, da discussão de temas que – pela sua essencialidade e significância – envolvem, mobilizam e comprometem todas as forças vivas que compõem o arco da sociedade nacional.

As questões associadas à governança corporativa, por exemplo, situam-se neste caso, posto envolver modelos de organização e de gestão mais transparentes, confiáveis, éticos etc.

Os códigos de ética corporativa estão proliferando e a ética nos negócios é uma indústria em rápido crescimento. Mas será que o comportamento empresarial mudou? Depois dos colapsos da Andersen, Enron, Worldcom os escândalos continuam surgindo: AIG, Citigroup, Volkswagen e SK vêm tendo que se defender nos últimos meses de alegações de condutas antiéticas. Os recentes escândalos de corrupção em empresas públicas brasileiras levantam a questão: por que não adotar conceitos rígidos de governança corporativa em empresas nacionais?

Isto posto está o CRA-RJ na posse de uma significativa “bandeira” para associar-se e mais, diante da oportunidade de envolver, mobilizar e comprometer empresários e dirigentes nessa missão.

### Objetivo Geral

Reunir empresários, acionistas, órgãos reguladores, especialistas, administradores etc. relacionados direta ou indiretamente ao assunto na composição da Comissão de Governança Corporativa, de modo a instituir um fórum permanente de avaliação e crítica da atividade, por meio da troca de idéias, conhecimentos, experiências e alternativas aos problemas de governança apresentados e de valorização, modernização e manutenção atualizados de empresas, órgãos, setores e profissionais envolvidos com as questões de pertinência.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 548, de 10.12.2007.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ



## ANEXO II – PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

### Objetivo Específicos

- Oferecer uma oportunidade de reflexão e avaliação crítica sobre questões relacionadas à governança corporativa.
- Proporcionar a troca de conhecimentos e experiências por meio de estudos de caso e/ou atividade educacional equivalente, onde for possível encontrar soluções inovadoras aos desafios de governança identificados, através de contatos com empresas e profissionais entre outros.
- Contribuir para a consolidação do conceito de governança corporativa, posto ser de significativa importância para dar transparência, credibilidade e alternativa para o sucesso das empresas nacionais, atendendo, assim, às expectativas de clientes, colaboradores, parceiros, acionistas etc.
- Estimular a instituição de práticas de controle, transparência e ética como forma de garantir a perenidade, o crescimento e o aperfeiçoamento institucional, precatando-se contra desmandos e sustos, tendo em vista que pessoas jurídicas, além de pessoas físicas, são também objeto de ação do CRA-RJ.
- Contribuir na indicação de caminhos para as sociedades de capital aberto ou fechado, limitadas ou civis, visando (i) melhorar seu desempenho; (ii) facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos; (iii) colaborar para sua perenidade.
- Contribuir para criar condições necessárias para restaurar a confiança e estabelecer uma cultura empresarial mais ética.
- Colaborar com o CRA-RJ na formulação/organização de eventos, cursos, palestras, encontros e outras atividades de educação profissional associados a governança corporativa, demandadas por empresários, acionistas, órgãos reguladores, especialistas e administradores etc.
- Contribuir para a correção do “deficit” de conhecimento e informação sobre o assunto e, em decorrência, melhorar a prática da administração.
- Contribuir para a construção coletiva do conhecimento.
- Formar um conjunto de ações que apresentam forte complementaridade inter/intra-organizacional com a área de pertinência.
- Realizar atividades correlatas.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 548, de 10.12.2007.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ



**ANEXO II – PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA  
COMISSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Metas**

- Realizar pelo menos uma reunião ordinária por mês.
- Realizar reuniões ou encontros periódicos a cada três meses, de modo a disponibilizar para os participantes informações sobre governança corporativa.
- Alcançar a participação mínima de 50 pessoas por reuniões/encontros entre pessoas físicas e jurídicas.
- Publicar anualmente um guia ou material equivalente sobre as melhores práticas de governança corporativa.
- Contribuir para ampliar a participação de Administradores na área de governança corporativa.

**Ações a desenvolver**

- 1 Identificar, selecionar e aprovar os nomes que comporão a Comissão de Governança Corporativa.
- 2 Definir as áreas internas do CRA-RJ que participarão da Comissão.
- 3 Constituir a Comissão de Governança Corporativa.
- 4 Implantar a Comissão de Governança Corporativa.
- 5 Elaborar programa de trabalho da Comissão e respectivo cronograma.
- 6 Desenvolver as atividades programadas.

**Cronograma**

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ações 1												
Ações 2												
Ações 3												
Ações 4												
Ações 5												
Ações 6												

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 548, de 10.12.2007.









## ANEXO II - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Art. 1º A Comissão de Governança Corporativa é órgão auxiliar a Diretoria Executiva e tem caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Governança Corporativa deverá adotar, em termos de configuração organizacional, formas participativas de administração, gestão e de assessoramento.

Art. 3º Poderão integrar a Comissão de Governança Corporativa pessoas físicas e jurídicas, mediante convite e aprovação da Diretoria Executiva, tendo como critério:

a) candidatos que contribuam ou que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Governança Corporativa e/ou da Ciência da Administração;

b) a conciliação entre a **finalidade-desafio** da Comissão, vale dizer, a missão a ela atribuída, e o grau de motivação e vivência do candidato na resolução do problema mais fortemente comprometido com o campo da governança.

**Parágrafo único.** Poderá participar da Comissão, também, empregado do Quadro de Pessoal do CRA-RJ.

Art. 4º Administradores e pessoas jurídicas – estas quando o objeto social estiver legalmente relacionado à prática da administração – somente poderão participar da Comissão de Governança Corporativa quando registrados e quites com o CRA-RJ.

Art. 5º A Comissão de Governança Corporativa terá um Coordenador e um Secretário, desde que atenda ao disposto no art. 4º.

**Parágrafo único.** Na ausência do Coordenador, assumirá a sua função o Secretário e, para o lugar deste, poderá ser escolhido membro, dentre os demais participantes, desde que atenda ao disposto no art. 4º.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Governança Corporativa serão designados pelo Presidente do CRA-RJ, em conformidade ao estabelecido no art. 3º.

Art. 7º A Comissão de Governança Corporativa reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador ou, no mínimo, por metade de seus membros, com prévia indicação dos assuntos a serem tratados.

Art. 8º As propostas da Comissão de Governança Corporativa serão submetidas à apreciação do Presidente do CRA-RJ ao qual caberá deliberar em conformidade ao seu nível de competência estabelecido no Regimento.

**Parágrafo único.** No caso de a decisão ultrapassar os limites de competência atribuída ao Presidente, regimentalmente, caberá ao Plenário a deliberação final.

Art. 9º Estabelecer que os relatórios, resultados e/ou indicadores aprovados pela Comissão serão encaminhados ao Presidente do CRA-RJ, que adotará providências no sentido de encaminhar formalmente as propostas aos devidos órgãos e autoridades competentes interessados na matéria.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 548, de 10.12.2007.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ



**ANAEXO II - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Art. 10º Dispor que a participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas por parte do CRA-RJ.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário CRA-RJ.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 548, de 10.12.2007.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ

Rua Professor Gabizo, 197, Tijuca Cep 20271-064 Rio de Janeiro – RJ Tel/Fax: 21-3872-9550 e-mail: [cra-rj@cra-rj.org.br](mailto:cra-rj@cra-rj.org.br) www.cra-rj.org.br

Handwritten initials 'ABW' and a circular stamp with 'CRA VI' and a signature.